



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROJETO DE LEI Nº 43/2025. INICIATIVA DE PARLAMENTAR. INSTITUIÇÃO DO MOVIMENTO JUVENTUDE VIVA. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E CIDADÃ. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.

1. RELATÓRIO

O Vereador Kildrem Cao, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 43/2025, o qual **“Institui o “Movimento Juventude Viva e Dá Outras Providências.”**

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 24.11.2025 e, após sua leitura em Plenário na 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 26.11.2025, foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final onde recebeu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Após, veio a esta Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social e Obras, para exame e parecer.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição pretende instituir o Movimento Juventude Viva, com o intuito principal de “formar consciência política e cidadã de adolescentes e jovens Valerienses, compreendendo atividades de caráter informativo e elucidativas no tocante ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

funcionamento do Poder Legislativo Municipal, da máquina pública em geral e da sociedade como um todo, além da compreensão acerca da capacidade de articulação junto aos movimentos juvenis já consolidados em âmbito estadual e federal” (art. 1º do PL 43/2025).

Conforme prevê na justificativa do projeto de lei:

É primando por mobilizar a juventude local que estamos apresentando o presente Projeto de Lei, instituindo o Programa “Movimento Juventude VIVA”, de modo a introduzir os nossos jovens em ambientes de aprendizado, onde possam defender os seus direitos e os da sociedade em que vivem, chamando os cidadãos e os representantes legais à responsabilidade para que haja respeito, proteção e engajamento. Através do Programa, será possível estimular a comunicação, a criatividade, a leitura, incentivando-os a serem partícipes em várias vertentes, inclusive como mediadores da leitura, especialmente para os idosos.

Conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal, a “educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

De forma ainda mais expressa, o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 - prevê o direito da criança e do adolescente à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, bem como o preparo para o exercício da cidadania. *In verbis*:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o **exercício da cidadania** e qualificação para o trabalho (...)

A Lei Orgânica Municipal também considera que o Município deve preservar além dos fundamentos que norteiam o Estado Democrático de Direito, o respeito à cidadania:

Art. 1º O Município de Vila Valério, em união indissolúvel ao Estado do Espírito Santo e à República Federativa do Brasil, objetiva o seu



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desenvolvimento com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, preservando os fundamentos que norteiam o Estado Democrático de Direito e o respeito:

I- à soberania nacional;

II- à autonomia estadual e municipal;

III - à cidadania;

IV- à dignidade da pessoa humana;

V- aos valores sociais e da livre iniciativa;

VI - ao pluralismo político.

A cidadania é um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro, conforme se verifica no art. 1º, II, da Constituição Federal. Dessa forma, a educação voltada para a cidadania propicia uma formação que promove a compreensão, a tolerância, a solidariedade e o respeito à diversidade social e cultural, assim como, a participação nos destinos do meio em que vive. Candau (1999, p. 112) complementa que:

Educar para a cidadania exige educar para a ação político-social e esta, para ser eficaz, não pode ser reduzida ao âmbito individual. Educar para a cidadania é educar para a democracia que dê provas de sua credibilidade de intervenção na questão social e cultural. É incorporar a preocupação ética em todas as dimensões da vida pessoal e social.

Sabe-se que a política consiste na aptidão que o ser humano tem de organizar seu modo de vida e está relacionada ao ato de administrar ou governar objetivando o bem comum. Dizia o filósofo grego Aristóteles que a política é um mecanismo que tem como principal objetivo a felicidade dos homens. Desta forma, todo ser político deve ser capaz de mediar os conflitos da sociedade, buscando sempre uma solução que traz benefícios a todos.

Aristóteles também define o cidadão como aquele que possui poder para participar de decisões legais e políticas, deliberativas ou judiciais, podendo governar e ser



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

governado. Ao longo da história, o conceito de cidadania foi se ampliado, passando a englobar um conjunto de valores sociais que determinam o conjunto de deveres e direitos de um cidadão, ou seja, direito de ter direito.

Cabe mencionar que, recentemente, em novembro de 2025, o Ministério da Educação (MEC) lançou o Programa Educação para a Cidadania e para a Sustentabilidade, instituído pela Portaria nº 642/2025. A proposta assegura a implementação, em todas as etapas de educação básica, dos temas da macroárea Civismo e Cidadania, previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Segundo Alecsandro Santos, diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica do MEC:

“Para a democracia ter saúde, para ela ser robusta, nós precisamos educar as pessoas para a democracia porque não nascemos democráticos, não nascemos compreendendo a democracia geneticamente. Precisamos aprender a democracia e esse é um aprendizado difícil, porque apesar de ser um regime que permite o exercício da cidadania, é também um regime cheio de regras: a gente precisa respeitar a pluralidade das opiniões, precisa conviver com a diferença... Educar para cidadania é um compromisso para que a democracia possa sobreviver e para que ela seja fortalecida.”

Essas iniciativas são fundamentais para fortalecer a cidadania e demonstrar, na prática, como o engajamento coletivo pode levar à transformação social. Quando os jovens participam desses espaços, não apenas adquirem conhecimento para, no futuro, ocuparem a política institucional, mas também desenvolvem senso crítico, aprendem a defender seus direitos e contribuem ativamente para a formulação de políticas públicas mais inclusivas.

Estudos mostram que experiências como essa – propostas no projeto de lei - têm um impacto real na trajetória política dos participantes. O Parlamento Jovem Brasileiro (PJB), criado pela Resolução nº 12/2003 da Câmara dos Deputados e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 49/2004, revelou que 27,48% dos ex-integrantes se tornaram mais motivados e engajados na política partidária, contrastando com a tendência geral de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desinteresse entre os jovens (Periódicos UFV, 2014). Além disso, egressos do PJB relataram aumento na confiança nas instituições políticas e maior envolvimento social e cívico, como a participação em associações civis e o acompanhamento da agenda política.

Diante disso, verifica-se que o “Movimento Juventude Viva” proposto pelo autor proporcionará a educação política, consciência crítica, participação popular e engajamento no Município de Vila Valério. Assim, diante da importância e relevância da matéria, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 43/2025.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este (a) Relator (a) opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 24 de fevereiro de 2026.

RELATOR (A)

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
OBRAS**